



# CONAE 2024

Conferência Nacional de Educação



**FÓRUM** ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO DO  
ESTADO DE **SÃO PAULO**

# A importância das CONAEs na construção dos Planos de Educação

---

**Leandro Alves Oliveira**  
Coordenador do Fórum Estadual de Educação

Outubro 2023



# HISTÓRIA

*Um marco histórico nos movimentos em defesa da educação republicana no Brasil, foi o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova em 1932, onde influenciou os grandes debates educacionais, sobretudo, os congressos e as conferências brasileiras de educação.*

---

Em **1937** foi institucionalizado o Ministério da Educação tendo relações em sua origem pelas conferências de educação pelo país. Em **1941**, foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Educação e na sequência, sob o formato de congressos ou conferências, muitas outras foram organizadas, umas pela sociedade e outras pelo Poder Público.

Na década de 80 foram realizadas seis **Conferências Brasileiras de Educação (CBE)**.

A Conferência Nacional de Educação – CONAE que já é um importante acontecimento na vida democrática do País, está marcada, portanto, por antecedentes históricos da educação brasileira e pelo contexto sócio-político atual.

A CONAE emerge, como um espaço democrático da sociedade que tem o apoio institucional do Poder Público para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

**“Na hierarquia dos problemas nacionais, nenhum sobrepõe em importância e gravidade ao da educação”**

**Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, 1932**



# CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE

**A CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE É UMA REUNIÃO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO PAÍS. A CONFERÊNCIA APRESENTA UMA SÉRIE DE PROPOSTAS PARA A ARTICULAÇÃO DO TEMA NO BRASIL.**

---

DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ A PÓS-GRADUAÇÃO. A CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FOI CRIADA PARA RECUPERAR O TEMPO PERDIDO NA EDUCAÇÃO NO BRASIL. COM A MODERNIZAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA NO PASSADO DO PAÍS. A EDUCAÇÃO FOI DEIXADA DE LADO E BUSCAMOS RESTAURAR O QUE FICOU PARA TRÁS.

ENTRE OS PRINCIPAIS PROGRESSOS DO PLANO FOI A CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), CUJO OBJETIVO É DAR ATENÇÃO PRIORITÁRIA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DO PAÍS. ALÉM DISSO, O FUNDO AVANÇOU NOS CAMPOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E NA CRIAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS LONGE DOS GRANDES CENTROS DO BRASIL.





**CONAE 2024**

Conferência Nacional de Educação



***“Só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a da escola pública”***

***Anísio Teixeira***

# CONAE - 2010



- Durante a realização da Conferência Nacional da Educação Básica, em abril de 2008, o Ministério da Educação assumiu o compromisso institucional de apoiar a organização da Conferência Nacional de Educação – CONAE. Ainda em 2008, foi publicada a Portaria Ministerial nº 10, constituindo a Comissão Nacional Organizadora da CONAE. Em uma ampla parceria entre os Sistemas de Ensino, os Órgãos Educacionais, o Congresso Nacional e a Sociedade Civil, a Comissão Nacional definiu que a CONAE 2010 e que seria precedida de Conferências Municipais ou Intermunicipais, a serem realizadas no primeiro semestre de 2009 e de Conferências Estaduais no segundo semestre de 2009.
- Com a presença de 2,5 mil delegados, os debates propuseram a criação do Sistema Nacional de Educação, além de estratégias para a concepção do PNE. A conclusão do plano aconteceu ainda em 2010 e levado ao Congresso Nacional.



# CONAE – 2010

## EIXOS TEMÁTICOS



- Eixo I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional.
- Eixo II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação.
- Eixo III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar.
- Eixo IV - Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação.
- Eixo V - Financiamento da Educação e Controle Social.
- Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade



# CONAE - 2014



- Teve como tema principal o Plano Nacional da Educação (PNE), na Articulação do Sistema Nacional de Educação. A reunião foi coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), como manda a portaria nº 1407, do Ministério da Educação (MEC). A conferência teve sete tópicos e foram discutidos por 3,5 mil delegados.



# CONAE – 2014

## EIXOS TEMÁTICOS



- Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação
- Eixo II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.
- Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente
- Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.
- Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.
- Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.
- Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.



# PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- O Plano Nacional de Educação (PNE) é uma lei desenvolvida e antecipada na Constituição Federal, que passou a valer no dia **26 de junho de 2014** e tem duração 10 anos. O PNE prevê planos estratégicos de consolidação da educação no Brasil ajustados na Conferência Nacional de Educação. O plano ainda conta com a globalização das metas estabelecidas em caráter municipal e estadual válido para todo o território nacional. O PNE estabeleceu uma série de 20 metas que atingem todos os níveis de formação, passando pela educação infantil até o ensino superior. A abordagem do plano também planeja auxílio na educação inclusiva, além da melhoria na escolaridade dos brasileiros e a formação do plano de carreira dos professores. Com isso, o plano conta com uma gestão para o financiamento da educação e o aumento dos investimentos.
- De acordo com o Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, a porcentagem de investimento público na educação, proporcional ao Produto Interno Bruto (PIB) do país, foi de 5,3% em 2012. No entanto, a meta do PNE é alcançar um investimento de 10% equivalente ao PIB diretamente em educação. Segundo a projeção, a quantia investida deve chegar a R\$ 50 bilhões investidos no período anual em educação. A intenção do plano é que esse investimento chegue gradualmente à educação, alcançando 7% até o fim de 2023.
- O PNE também planeja chegar ao ensino privado. Por meio do ensino superior, a estratégia do plano é aumentar as matrículas no ensino superior do país. Para isso, o PNE pretende usar os principais planos de ampliação na área: o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) e o Programa Universidade para Todos (Prouni). O foco é no aumento na oferta de financiamento estudantil oferecidas por esses planos citados.



# METAS DO PNE – 2014 - 2024

**Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

**Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano deste PNE

**Meta 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

**Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.



# METAS DO PNE – 2014 - 2024

**Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à IBGE

**Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**Meta 11:** triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

**Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e 33% população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

**Meta 13:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, no mínimo, 35% doutores.

**Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.



# METAS DO PNE – 2014 - 2024

**Meta 15:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Meta 16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Meta 17:** valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**Meta 18:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.

**Meta 19:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**Meta 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



# PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A Lei LEI Nº 16.279, DE 08 DE JULHO DE 2016, Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo. Proposto pela Educação de São Paulo, o projeto foi aprovado em junho por unanimidade na Assembleia Legislativa. A versão paulista composta por 21 metas, uma a mais que o Plano Nacional da Educação, e tem como destaque a construção de um novo programa de carreira para o magistério e em acordo com o orçamento dos Estados e municípios.

O objetivo do plano é projetar uma educação que consiga erradicar o analfabetismo, a exclusão e fazer com que todas as crianças estejam na escola .

O documento irá subsidiar a educação básica, ensino superior e profissional nos próximos 10 anos. Para isso, o texto teve a colaboração de mais de 70 entidades representativas do magistério, funcionários, instituições privadas e pesquisa. Juntos eles definiram os pontos e enviaram a proposta à apreciação da Educação e do Conselho Estadual.



# METAS DO PEE – 2016 - 2026

**Meta 1** - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2023.

**Meta 2** - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PEE.

**Meta 3** - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PEE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Meta 4** - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Meta 5** - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

**Meta 6** - Garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e assegurar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos na educação básica.

**Meta 7** - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB no Estado: IDEB Etapas - Níveis de Ensino 2015 2017 2019 2021 Ensino Fundamental Anos Iniciais 6,0 6,3 6,5 6,7 Anos Finais 5,4 5,6 5,9 6,1 Ensino Médio 4,5 5,0 5,2 5,4 Fonte: INEP



# METAS DO PEE – 2016 - 2026

---

**Meta 8** - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência do PEE, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade dos municípios do Estado de São Paulo, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Meta 9** - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) até o 5º (quinto) ano de vigência do PEE e, até o final da vigência, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no Estado de São Paulo.

**Meta 10** - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

**Meta 11** - Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Meta 12** - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, asseguradas a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Meta 13** - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema Estadual de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

**Meta 14** - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação “stricto sensu”, de modo a atingir, no mínimo, a titulação anual de 16.000 (dezesesseis mil) mestres e 9.000 (nove mil) doutores.



# METAS DO PEE – 2016 - 2026

**Meta 15** - Garantir, em regime de colaboração entre a União e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PEE, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do “caput” do artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Meta 16** - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PEE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do Sistema Estadual de Ensino.

**Meta 17** - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar, no Estado de São Paulo, até o final do sexto ano de vigência do PEE, seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

**Meta 18** - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da CF.

**Meta 19** - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Estado para tanto.

**Meta 20** - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência do PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**Meta 21:** Viabilizar um novo modelo de formação para os profissionais da Secretaria da Educação, visando ao exercício do magistério e/ou das atividades relacionadas à gestão da educação básica, considerando os Quadros dos Servidores, a saber: Quadro do Magistério - QM, Quadro de Apoio Escolar - QAE e Quadro de Suporte Escolar – QSE, de acordo com a estrutura vigente



# Outras importantes Conferências realizadas neste último período

---





**CONAE 2024**  
Conferência Nacional de Educação



***“Num país como o Brasil, manter a esperança viva é em si um ato revolucionário”***

***Paulo Freire***

# CONAE - 2024

**Fórum Nacional de Educação (FNE) reconstruído organiza a CONAE 2024**

No dia 12 de setembro, o [Decreto Lei 11.697/23](#) foi publicado, convocando de maneira extraordinária a Conferência Nacional de Educação (Conae), edição 2024, que acontecerá entre os dias 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF.



## O tema central da conferência é

***"Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável".***

## Objetivos

- I - avaliar a execução do PNE vigente;
- II - subsidiar a elaboração do PNE, decênio 2024-2034;
- III - contribuir com a identificação dos problemas e das necessidades educacionais; e
- IV - produzir referências para orientar a formulação e a implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE, decênio 2024-2034, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.



# CONAE – 2024

## EIXOS TEMÁTICOS



**CONAE 2024**  
Conferência Nacional de Educação

**Eixo I** - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

**Eixo II** - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

**Eixo III** - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

**Eixo IV** - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

**Eixo V** - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

**Eixo VI** - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

**Eixo VII** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.



# O artigo 211 da Constituição institui o regime de colaboração.

*Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório*

(Artigo 211 § 4º CF, BRASIL, 1988).

**Sistema Nacional de Educação**

**Regime de Colaboração**

**Articulação entre os sistemas de ensino**

**Efetivação das diretrizes, metas e estratégias do PNE**



# CALENDÁRIO CONAE SP 2023 / 2024



- **Conferências Municipais, Intermunicipais e ou Regionais** - até 29 de outubro de 2023;
- **Conferência Estadual** - em Osasco nos dias 17 e 18 de novembro de 2023;
- **Conferência Nacional** - em Brasília nos dias 28 a 31 de janeiro de 2024



# ORGANIZAÇÃO CONAE SP 2023 REGIONAIS

	MACRO REGIÃO	Nº de Delegados
1	ABCDMRR	45
2	Araçatuba	12
3	Baixada Santista	24
4	Bauru	15
5	Marília	12
6	Barretos	12
7	Campinas	90
8	Osasco	40
9	Pres. Prudente	12
10	Registro	10
11	Ribeirão Preto / Franca	27
12	São Carlos	12
13	São José do Rio Preto	20
14	São José dos Campos	20
15	São Paulo	159
16	Sorocaba	40
17	Alto Tietê	50
	<b>TOTAL</b>	<b>600</b>



# Acompanhamento e Monitoramento do PEE - SP

## MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FÓRUM ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

### APRESENTAÇÃO

O monitoramento da execução do Plano Estadual de Educação PEE-SP para o cumprimento de suas metas de forma periódica é uma das atribuições do Fórum de Educação do Estado de São Paulo – FEESP – assim como compete à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, à Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa – CEC/ALESP, ao Conselho Estadual de Educação – CEE, e à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – como define o Artigo 4º do PEE (Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016).

Para cumprir sua atribuição, o FEESP tem recorrido às fontes disponíveis de informações que cumprem o papel de coleta e sistematização, bem como de divulgação para o controle da sociedade.

Neste sentido, o atual Documento de Monitoramento do PEE-SP recorreu às fontes disponíveis referentes ao período até o ano de 2021. Cabe ressaltar que até o final de 2022 os órgãos responsáveis contatados não disponibilizaram informações mais precisas que permitissem uma análise mais detalhada neste documento.

Para sanar essa lacuna, o FEESP realizará um esforço no decorrer deste ano de 2023 para desenvolver um trabalho de estudo – agora com dados mais detalhados – que permitam uma análise mais adequada.

Para o atual estudo de monitoramento o FEESP constituiu na sua reunião ordinária de seu pleno de 06 de dezembro de 2022 quatro grupos de trabalho: GT Ensino Superior (metas 12, 13 e 14); GT Acesso e Educação Profissional (Metas 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11); GT Profissionais da Educação (Metas 15, 16, 17, 18 e 21); GT Gestão Democrática (Metas 5, 6, 7 e 19). A Meta 20 foi objeto de contribuição dos componentes de todas as pessoas de cada GT.

A partir de levantamento preliminar realizado por Fernando Rufino, vinculado ao Comitê São Paulo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, estes grupos de trabalho realizaram a análise dos resultados relativos às metas, concluindo seu

trabalho no mês de março de 2023.

De forma geral, o estudo demonstra que poucas metas alcançaram seus resultados e mesmo aquelas que não possuem metas intermediárias encontram-se longe de seus objetivos no prazo final (2026).

A pandemia – apresentada por muitos gestores como responsável pela dificuldade em alcançar as metas – esconde, em parte, a ausência de políticas públicas de Estado para a Educação como padrão. Exemplo desta falta de compromisso foi a aprovação da PEC 95, que limitou os investimentos em educação, mas também em outras áreas sociais pelo período de 20 anos inviabilizando a Meta 20 que estabeleceu o investimento de pelo menos 10% do PIB até 2024, e como consequência as demais Metas, na medida que elas dependem destes investimentos.

Todavia é preciso registrar que a situação atual da escola pública é resultado de décadas de políticas de desmonte da educação pública, levando à sua precarização reforçada pela desvalorização contínua dos profissionais da educação e afastando novas gerações da educação básica como opção profissional.

Desta forma, o FEESP reforça seu compromisso pela defesa da escola pública de qualidade e democrática para toda sociedade e por uma escola inclusiva, buscando contribuir para uma sociedade democrática e inclusiva.

Leandro Alves Oliveira  
Coordenador do FEESP





**CONAE 2024**  
Conferência Nacional de Educação



***“A crise na educação no Brasil não é uma crise, é um projeto”***

***Darcy Ribeiro***



**CONAE 2024**

Conferência Nacional de Educação

## CONTATOS



### **Fórum Estadual de Educação do Estado de São Paulo - FEE/SP**

Endereço: Praça da República, nº. 53 - República - São Paulo | CEP: 01.045-903

E-mail: [feesforum@gmail.com](mailto:feesforum@gmail.com)

**EMAIL CONAE 2023:** [conaeesp.2023@gmail.com](mailto:conaeesp.2023@gmail.com)

**SITE FEE/SP:** [sites.google.com/uncmesp.org/feesp/conaee-2024/](https://sites.google.com/uncmesp.org/feesp/conaee-2024/)

### **Leandro Alves Oliveira - Coordenador FEE/SP**

Whats: (17)-98137-1322

Email: [lealo2014@gmail.com](mailto:lealo2014@gmail.com)



**Obrigado!**